



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022
PROCESSO Nº 3890/2021

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE IÚNA - ES**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, n.º 65, Bairro Centro, neste Município de Iúna e pela Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 10.700.103/0001-18, com sede na Av. Prefeito Antônio Lacerda, n.º 79, Quilombo, Iúna/ES, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, **DURVAL DIAS SANTIAGO JÚNIOR**, servidor público, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 042.084.657-35 e RG n.º 8018306 – SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Afonso Cláudio, s/n.º, Bairro Boa Esperança, Ibatiba - ES, considerando o resultado da licitação n.º 005/2022, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo administrativo n.º 3890/2021, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

01 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GÁS DE COZINHA)**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em Seus Anexos.

02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Presencial n.º 005/2022, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor, identificado a seguir:

RAZÃO SOCIAL: H DE SOUZA MUZI GÁS EIREILI, inscrita no CNPJ n.º 33.443.983/0001-90, com endereço na Rua Antônio Jerônimo de Souza, n.º 32, bairro Quilombo, Iúna/ES, cep: 29.390-000, telefonia (28) 3545-1685 e (28) 99965-3871, endereço eletrônico: henriquemuzi@hotmail.com e centralgasiuna@hotmail.com, neste ato representada por **HENRIQUE DE SOUZA MUZI**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 122.997.767-88 e CNH n.º 04.433.148.600 DETRAN/ES, residente na Rua São Cristóvão, n.º 241, bairro Quilombo, Iúna/ES, cep: 29.390-000

2.2. Os preços registrados do Detentor da Ata seguem em anexo.

2.3. Não há "Cadastro Reserva".

03 - CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO PARTICIPANTE:



3.1. O Município de Iúna será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo outro órgão participante.

3.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

04 - CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA:

4.1. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.

4.2. Encerrada a vigência da Ata, é vedada a formalização de novas contratações dela decorrentes.

05 - CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO:

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5.3. Conceder às empresas o reequilíbrio / realinhamento dos preços registrados/contratações.

5.5.3.1. Os pedidos de reequilíbrio / realinhamento de preços, só terão validade se protocolados em data anterior à emissão da Autorização de Fornecimento.

5.5.3.2. Os pedidos deverão ser protocolados na sede da Administração ou serem enviados para o e-mail: gestao@iuna.es.gov.br.

5.5.3.3. A critério da Administração Municipal, os casos que se enquadram no item 5.5.3.1. poderão ser reavaliados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Convocado, não comparecer no prazo de até 7 (sete) dias para assinatura do contrato;

5.7.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



- 5.7.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.5. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3 e 5.7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. A pedido do fornecedor.

06 - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES:

Compete ao Órgão Gerenciador:

- 6.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.
- 6.2. Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.
- 6.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.
- 6.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.
- 6.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 6.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.
- 6.7. Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.
- 6.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes;

07 - CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS:

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, anexos ao Edital.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
- 7.3. Os contratos derivados da presente ata, serão fiscalizados pelos servidores David de Paula Florenço, matrícula 308986 e Victória Caroline Garcia, matrícula 308989, representando a Secretaria de Gestão, Planejamento e Finanças; Celso César da Silva, matrícula 600022 e Camila Batista de Aguiar, matrícula 308843, representando a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte; Elenilca Teixeira da Silva, matrícula 13552 e Marília Machado Silva, matrícula 303818, representando a Secretaria de Saúde; Milliane Souza e Silva, matrícula 308851 e Rosângela de Fátima Freitas, matrícula 308841, representando a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social; Juliane Moreira Rokirzki, matrícula 308973 e Tatiane da Silva Santos, matrícula 308987, representando a Secretaria de



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE CONTRATOS



Meio Ambiente, Limpeza Pública e Turismo; Sadirlei Rodrigues Silva, matrícula 028908 e Rute Léia Fernandes Mariano, matrícula 013655, representando a Secretaria de Agricultura e Interior, nomeados por portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito; e Waldrem Marcelo Oliveira, matrícula 308971, para atuar como Gestor da Ata de Registro de Preço

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iúna/ES, 03 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
Romário Batista Vieira - Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Durval Dias Santiago Júnior - Secretário Municipal de Saúde

HENRIQUE DE SOUZA MUZI GAS EIRELI
Henrique de Souza Muzi / ou procurador legalmente habilitado



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

ANEXO - TERMO Nº 000016/2022 - SEQUÊNCIA Nº000003092

Origem	Pregão Presencial Nº 000005/2022		Processo	003890/2021			
Contrato	Termo Nº 000016/2022						
Empresa	H DE SOUZA MUZI GAS EIRELLI - CENTRAL GÁS						
CNPJ	CNPJ: 33.443.983/0001-90						
Endereço	RUA ANTONIO JERONIMO DE SOUZA, 32 - QUILOMBO - Iúna - ES - CEP: 29390000						
Secretaria	00002 - SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS						
Local	00577 - SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
001	001	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO - RECARGA descrição: . - gás, tipo liquefeito de petróleo (glp), capacidade no botijão de 13 kg, aplicação fogão residencial, de acordo com as normas técnicas abnt 8.460.	CONSIGAS	UN	202,00	86,0000	17.372,000
002	003	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO COM FORNECIMENTO DE RECIPIENTE descrição gás liquefeito de petróleo: - gás, tipo liquefeito de petróleo (glp), capacidade no botijão de 13 kg, aplicação fogão residencial, de acordo com as normas técnicas abnt 8.460. descrição do recipiente: -material em chapa de aço, para gás propano-butano, capacidade do botijão 13 kg, aplicação fogão residencial, de acordo com as normas técnicas da abnt 8.460.	CONSIGAS	UN	30,00	250,0000	7.500,000
						SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS:	24.872,000
						SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS:	24.872,000
Secretaria	00004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE						
Local	00466 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
003	001	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO - RECARGA descrição: . - gás, tipo liquefeito de petróleo (glp), capacidade no botijão de 13 kg, aplicação fogão residencial, de acordo com as normas técnicas abnt 8.460.	CONSIGAS	UN	175,00	86,0000	15.050,000
004	003	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO COM FORNECIMENTO DE RECIPIENTE descrição gás liquefeito de petróleo: - gás, tipo liquefeito de petróleo (glp), capacidade no botijão de 13 kg, aplicação fogão residencial, de acordo com as normas técnicas abnt 8.460. descrição do recipiente: -material em chapa de aço, para gás propano-butano, capacidade do botijão 13 kg, aplicação fogão residencial, de acordo com as normas técnicas da abnt 8.460.	CONSIGAS	UN	20,00	250,0000	5.000,000
						SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:	20.050,000
						SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:	20.050,000
Secretaria	00005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

Local		00510 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
005	001	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO - RECARGA descrição: . - gás, tipo liquefeito de petróleo (glp), capacidade no botijão de 13 kg, aplicação fogão residencial, de acordo com as normas técnicas abnt 8.460.	CONSIGAS	UN	20,00	86,0000	1.720,000
006	003	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO COM FORNECIMENTO DE RECIPIENTE descrição gás liquefeito de petróleo: - gás, tipo liquefeito de petróleo (glp), capacidade no botijão de 13 kg, aplicação fogão residencial, de acordo com as normas técnicas abnt 8.460. descrição do recipiente: -material em chapa de aço, para gás propano-butano, capacidade do botijão 13 kg, aplicação fogão residencial, de acordo com as normas técnicas da abnt 8.460.	CONSIGAS	UN	8,00	250,0000	2.000,000
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:							3.720,000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:							3.720,000
H DE SOUZA MUZI GAS EIRELLI - CENTRAL GAS:							46.642,000

demais Secretarias, conforme descrições e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.
Empresa: GABRIELA HUBNER SILVERIO ME
CNPJ: 12.642.623/0001-47
Valor global do lote: R\$ 34.105,00 (trinta e quatro mil cento e cinco reais)
Vigência: 01/02/22 a 01/02/23.
Responsável pela assinatura: Luciano Miranda Salgado / Prefeito Municipal.

Protocolo 810586

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ARP Nº 004/2022

Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES

Processo licitatório Nº: 004/2022

Edital: Pregão Presencial nº 004/2022

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e demais Secretarias, conforme descrições e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

Empresa: BARRA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME

CNPJ: 14.966.026/0001-01

Valor global do lote: R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)

Vigência: 01/02/22 a 01/02/23.

Responsável pela assinatura: Luciano Miranda Salgado / Prefeito Municipal.

Protocolo 810621

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ARP Nº 005/2022

Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES

Processo licitatório Nº: 060/2021

Edital: Pregão Presencial nº 051/2021

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de **UNIFORMES, EPI'S e RESPIRADOR**, em conformidade com a descrição do objeto e quantidades estimadas de consumo descritas no Anexo I do Termo de Referência para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Empresa: MG DE OLIVEIRA MILHORATO

CNPJ: 02.396.150/0001-91

Valor global do lote: R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais)

Vigência: 08/02/22 a 08/02/23.

Responsável pela assinatura: Luciano Miranda Salgado / Prefeito Municipal.

Protocolo 810638

Ibiraçu

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 013/2022

O município de Ibiraçu torna público o resultado do PE acima citado. Declara vencedoras as empresas: Vicenzo Pneus E-Commerce LTDA para os itens 01, 03, 05 e 06. E a empresa Boreal Sul Comercial LTDA para os itens 02, 04 e 07.

ID: 2022.030E0500001.02.0002

Luana Guasti

Pregoeira

Protocolo 810055

Iúna

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 12/2022

O Município de Iúna/ES, torna público que, pelas razões expostas no Processo nº 690/2022, que está contratando a empresa Jones Rodrigues da Silva 08147288719 para atender as necessidades da Oficina de Música e Dança do SCFV dos Idosos da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social para o ano de 2022, com apresentação semanal de Show Artístico com o cantor e sanfoneiro Justino Leandro, no período de 08/03/2022 a 27/12/2022, no valor global de R\$26.875,00, sendo a contratação direta, tendo em vista a inexigibilidade de licitação, com base no artigo 25, III da Lei 8.666/93.

ID: 2022.037E0700001.10.0001

Iúna, 04 de março de 2022.

Waldrem Marcelo de Oliveira

Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças

Em atendimento ao que dispõe o art. 26 da Lei 8.666/93, ratifico o ato de inexigibilidade de licitação, conforme acima descrito.

Iúna, 04 de março de 2022

ROMARIO BATISTA VIEIRA

PREFEITO

Protocolo 810458

SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Comunicamos a suspensão do pregão presencial nº 013/22, para **Registro de preços para eventual e futura aquisição de kit natalidade para atender as necessidades das usuárias do SUAS (Sistema Único de Assistência Social)** para alteração da descrição de alguns itens constante no kit, a pedido da Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Iúna/ES, 04 de março de 2022.

Caroline Henriques de Amorim

Pregoeira

Protocolo 810711

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 16/2022

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna
Processo Nº 3890/2021

Pregão Presencial Nº 005/2022

Objeto: Registro de preços para eventual compra de gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha).

Empresa: H de Souza Muzi Gás Eireli

CNPJ: 33.443.983/0001-90

Valor global: R\$48.642,00

Vigência: Doze meses a partir da publicação

ID CidadES: 2022.037E0700001.02.0003

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.

Romário Batista Vieira

Prefeito

Protocolo 810521